



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENEAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 2, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

**ALTERA O EDITAL Nº 01/2022 PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE VAGAS PARA SUPRIR A LOCAÇÃO DE
VAGAS AO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS**

O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS, MINAS GERAIS**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, o Professor *ROGÉRIO LOPES FAGUNDES*, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, vem por meio deste, tornar público a RETIFICAÇÃO do edital 01/2022 e resolve:

1. RETIFICAR o item 3.2::

ONDE SE LÊ:

3.2 As inscrições serão realizadas EXCLUSIVAMENTE por meio eletrônico, das 12:00h do dia 08/02/2022 às 12:00h do dia 11/02/2022 via e-mail, no endereço processoseletivo.seduc@capitaoeneas.mg.gov.br dentro do prazo descrito no Quadro I – Cronograma de Execução, em conformidade com as normas deste Edital.

LEIA-SE:

3.2 As inscrições serão realizadas de forma presencial, no horário das 8:00 às 17:00, na Sede da Secretaria de Educação, no endereço: Av. Burarama, 382 – Centro, Capitão Enéas, ou por meio eletrônico, das 12:00h do dia 08/02/2022 às 12:00h do dia 14/02/2022 via e-mail, no endereço processoseletivo.seduc@capitaoeneas.mg.gov.br dentro do prazo descrito no Quadro I – Cronograma de Execução, em conformidade com as normas deste Edital.

2. RETIFICAR O ITEM 3.3:

ONDE SE LÊ:

3.3 No ato da inscrição o candidato deverá anexar ao e-mail o formulário preenchido em arquivo único em formato PDF e que não ultrapasse 10 MB (dez megabytes):

LEIA-SE:

3.3 No ato da inscrição via e-mail, o candidato deverá anexar ao e-mail a Ficha de Inscrição, somente, preenchido em arquivo único em formato PDF e que não ultrapasse 10 MB (dez megabytes):

3. RETIFICAR O ITEM 3.5 E 3.51.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

ONDE SE LÊ:

3.5 Aquele candidato que por motivo força maior não dispuser de meio eletrônico para realização da inscrição, poderá comparecer à secretaria no período de inscrição, no horário comercial, onde será disponibilizado um equipamento para realização das inscrições.

3.5.1. A utilização do equipamento da secretaria não dá direito de prorrogação de nenhum dos prazos.

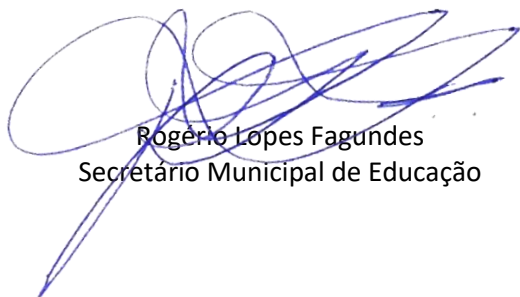
LEIA-SE:

3.5 Aquele candidato que por motivo força maior não dispuser de meio eletrônico para realização da inscrição, poderá comparecer à secretaria no período de inscrição, no horário das 8:00 às 17:00, e realizar a inscrição de forma presencial.

4. Altera o Anexo III e cria o anexo IV que passa a vigorar exclusivamente para o Cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB I- EDUCAÇÃO INFANTIL. Passando a ter Ficha de Inscrição própria em anexo no site www.capitaoeneas.mg.gov.br ou pode ser retirado na sede da secretaria no horário das 8:00 às 17:00, no endereço: Av. Burarama, 382 – Centro, Capitão Enéas -MG.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Capitão Enéas, 09 de fevereiro de 2022.



Rogério Lopes Fagundes
Secretário Municipal de Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENEAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO CARGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO

CARGO	ESCOLARIDADE MÍNIMA	ITENS A PONTUAR	PONTUAÇÃO UNITARIA	PONTUAÇÃO MAXIMA
Auxiliar de Serviços da Educação, Auxiliar de Ensino, Serviços Gerais, Cantineiro, Monitor de Transporte Escolar, Porteiro, Motorista, Motorista de Transporte Escolar, Técnico de Segurança do Trabalho.	Fundamental ou médio de acordo com o cargo pretendido	Graduação superior em qualquer área de conhecimento.	10	10
		Tempo de serviço no cargo, no máximo 05 (cinco) anos, conforme do Edital.	10	50
		Comprovação de conclusão do Ensino Fundamental ou Médio	25	25
		Treinamento específico na área de atuação comprovada.	15	15
			Total	100 Pontos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENEAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO NO CARGO DE PEB-I

CARGO	ESCOLARIDADE MÍNIMA	ITENS A PONTUAR	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Professor de Educação Básica PEB I	Ensino médio com habitação em magistério	Tempo de serviço no cargo, no máximo 05 (cinco) anos, conforme do Edital.	06	30
		Pós-Graduação "Stricto Sensu" em Nível de Doutorado, na área afeta ao cargo pretendido.	20	20
		Pós-Graduação "Stricto Sensu" em Nível de Mestrado, na área afeta ao cargo pretendido.	10	10
		Pós-Graduação "Lato Sensu" em nível de Especialização, com carga horária mínima de 360 horas, no cargo pretendido.	10	10
		Pós-Graduação "Lato Sensu" em nível de Especialização, com carga horária mínima de 360 horas, em áreas relacionadas a educação.	10	10
		Pós-Graduação "Lato Sensu" em nível de Especialização, com carga horária mínima de 360 horas, em qualquer área.	05	05
		Diploma de Nível Superior em Pedagogia	10	10
		Ensino Normal Superior	05	05
Total			100 PONTOS	